



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Lousã

#### Despacho n.º 9902/2022

*Sumário:* Delegação de competências na subdiretora e nos adjuntos do diretor do Agrupamento de Escolas da Lousã.

De acordo com o n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com os artigos 44.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo, delego na subdiretora e nos adjuntos do diretor, sem possibilidade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Na subdiretora do Agrupamento de Escolas da Lousã, Olga Maria Mendes Dinis Quaresma, docente do quadro do agrupamento, do grupo de recrutamento 100: a) Superintender as várias matérias relacionadas com a organização e funcionamento da educação de infância e do 1.º ciclo do ensino básico, incluindo as atividades de enriquecimento curricular; b) Superintender a constituição de grupos na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico; c) Superintender a distribuição de serviço docente na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico; d) Verificar as atas das reuniões de departamento do grupo 100; e) desenvolver a articulação com outras entidades com vista à implementação de atividades de animação e apoio à família na educação pré-escolar e da componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico; f) decidir sobre pedidos de transferência de alunos, entre turmas e escolas, de informação de vaga e de anulação de matrícula; g) Superintender o processo relativo aos exames nacionais no 1.º ciclo do ensino básico, sem prejuízo das atribuições próprias do secretariado de exames; h) Homologar as pautas de avaliação interna e externa relativas ao 1.º ciclo do ensino básico; i) Coordenar projetos de natureza pedagógica e organizacional, da iniciativa interna ou externa, incluindo a convocação das equipas envolvidas, relacionados com a educação pré-escolar e com o 1.º ciclo do ensino básico; j) decidir, nos termos da legislação em vigor, os pedidos de revisão da classificação atribuída no final do ano letivo aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico; k) Articular com o Município da Lousã as questões da competência deste, relacionadas com a educação pré-escolar e com o 1.º ciclo do ensino básico; l) Coordenar projetos dirigidos à educação pré-escolar e ao 1.º ciclo do ensino básico; m) Articular com as entidades promotoras a componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico; n) Submeter as ofertas para os professores das AEC na plataforma da DGAE para efeito e presidir ao júri de seleção dos candidatos; o) Autorizar e justificar as faltas do pessoal docente em exercício de funções nos jardins-de-infância, nas escolas básicas com educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário; p) Representar o Diretor em projetos e atividades com a autarquia ou outras instituições parceiras em projetos que envolvam os vários níveis de ensino; q) Superintender a gestão da página eletrónica do agrupamento de escolas e a plataforma moodle do Agrupamento; r) Coordenar os processos de gestão informática dos processos de alunos, no programa de alunos e demais plataformas de gestão de ofertas formativas e de matrículas, na educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico; s) Integrar o Conselho Administrativo, com poderes para co-autorizar o pagamento de despesas aprovadas de acordo com os procedimentos e regras do sistema de controlo interno de gestão administrativa e financeira; t) desenvolver os procedimentos necessários, no respeito pelo código da contratação pública e demais legislação em vigor, com vista à aquisição e manutenção de bens e serviços relacionados com as suas áreas de competências; u) Colaborar na avaliação de desempenho do pessoal não docente, nos termos a definir pelo diretor do Agrupamento de Escolas. v) Aplicar medidas corretivas previstas nas alíneas e), d) e e) do artigo 26.º e a medida sancionatória prevista na alínea a) do artigo 28.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro;

2 — No adjunto do diretor, Jorge Manuel Santos Rocha, docente do ensino básico do quadro de agrupamento de escolas, do grupo de recrutamento 910: a) Superintender as várias matérias

relacionadas com a organização e funcionamento da educação de infância e do 1.º ciclo do ensino básico, incluindo as atividades de enriquecimento curricular; *b*) Superintender a constituição de grupos na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico; *c*) Verificar as atas dos conselhos de docentes do 1.º ciclo e do grupo 910; *d*) Superintender a distribuição de serviço docente no âmbito da educação especial; *e*) desenvolver a articulação com outras entidades com vista à implementação de atividades de animação e apoio à família na educação pré-escolar e da componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico; *f*) decidir sobre pedidos de transferência de alunos, entre turmas e escolas, de informação de vaga e de anulação de matrícula; *g*) Superintender o processo relativo aos exames nacionais no 1.º ciclo do ensino básico, sem prejuízo das atribuições próprias do secretariado de exames; *h*) Homologar as pautas de avaliação interna e externa relativas ao 1.º ciclo do ensino básico; *i*) Coordenar projetos de natureza pedagógica e organizacional, da iniciativa interna ou externa, incluindo a convocação das equipas envolvidas, relacionados com a educação pré-escolar e com o 1.º ciclo do ensino básico; *j*) decidir, nos termos da legislação em vigor, os pedidos de revisão da classificação atribuída no final do ano letivo aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico; *k*) Articular com o Município da Lousã as questões da competência deste, relacionadas com a educação pré-escolar e com o 1.º ciclo do ensino básico; *l*) Coordenar projetos dirigidos à educação pré-escolar e ao 1.º ciclo do ensino básico; *m*) Integrar a equipa multidisciplinar de apoio à inclusão; *n*) Superintender a implementação de projetos no âmbito da autonomia e flexibilização curricular no 1.º ciclo; *o*) Colaborar na avaliação de desempenho do pessoal não docente, nos termos a definir pelo diretor do Agrupamentos de Escolas.

3 — Na adjunta do diretor, Ana Paula Reis Palrinhas, docente do quadro do agrupamento de escolas, do grupo de recrutamento 520: *a*) Superintender várias matérias relacionadas com a organização e funcionamento dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, incluindo os cursos vocacionais do ensino básico; *b*) decidir sobre pedidos de transferência de alunos, entre turmas e escolas, de informação de vaga e de anulação de matrícula; *c*) Homologar as pautas de avaliação interna e externa relativas ao 2.º e 3.º ciclo do ensino básico; *d*) Verificar as atas dos conselhos de turma do ensino básico do 2.º e 3.º ciclo; *e*) Superintender as candidaturas pedagógicas no âmbito dos cursos vocacionais de ensino básico e acompanhar a respetiva candidatura financeira; *f*) Coordenar projetos de natureza pedagógica e organizacional, de iniciativa interna e externa, incluindo a convocação das equipas envolvidas; *g*) Superintender e decidir sobre a distribuição de serviço e organização de horários do pessoal não docente do agrupamento de escolas; *h*) Submeter os horários docentes de oferta de escola e proceder à seleção dos candidatos através da plataforma da DGAE e presidir ao júri de seleção dos candidatos; *i*) Aplicar medidas corretivas previstas nas alíneas *e*), *d*) e *e*) do artigo 26.º e a medida sancionatória prevista na alínea *a*) do artigo 28.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro; *j*) Coordenar os processos de gestão informática dos processos de alunos, no programa de alunos e demais plataformas de gestão de ofertas formativas e de matrículas, no ensino básico nas diferentes modalidades; *k*) Superintender a implementação de projetos no âmbito da autonomia e flexibilização curricular no ensino básico; *l*) Colaborar na avaliação de desempenho do pessoal não docente, nos termos a definir pelo diretor do Agrupamento de Escolas.

4 — No adjunto do diretor, Carlos Jorge Abrantes Salazar D' Eça, docente do quadro do agrupamento, do grupo de recrutamento 420: *a*) Superintender as várias matérias relacionadas com a organização e funcionamento dos cursos do ensino secundário, nas diversas modalidades, em funcionamento no agrupamento de escolas da Lousã; *b*) Assinar as certidões de habilitações relacionadas com o ensino secundário; *c*) decidir sobre pedidos de transferência de alunos, entre turmas e escolas, de informação de vaga e de anulação de matrícula, no ensino secundário; *d*) Verificar as atas dos conselhos de turma do ensino secundário, nas diversas modalidades; *e*) Homologar as pautas de avaliação interna e externa relativas ao ensino secundário; *f*) Superintender a candidatura pedagógica e acompanhar a candidatura financeira no âmbito dos cursos profissionais; *g*) Superintender os processos de candidatura e da execução ao Programa Europeu Erasmus+; *h*) Superintender o processo de matrículas e de constituição de turmas no ensino secundário; *i*) decidir sobre os pedidos de equivalência, de acordo com a legislação em vigor; *j*) Superintender no processo de organização dos exames nacionais, sem prejuízo das atribuições definidas para o secretariado de exames, incluindo a designação das equipas relacionadas com a implementação dos exames nacionais; *k*) Coordenar os processos de gestão informática dos processos de alunos,



no programa de alunos e demais plataformas de gestão de ofertas formativas e de matrículas, no ensino secundário; l) Colaborar na avaliação de desempenho do pessoal não docente, nos termos a definir pelo diretor do Agrupamentos de Escolas; m) Superintender a implementação de projetos no âmbito da autonomia e flexibilização curricular no ensino secundário; n) Aplicar medidas corretivas previstas nas alíneas e), d) e e) do artigo 26.º e a medida sancionatória prevista na alínea a) do artigo 28.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

12 de julho de 2022. — O Diretor, *Pedro Filipe da Silva Folhas Balhau*.

315582476